



PLANO DE GESTÃO ESCOLAR CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDGAR SASSE

1 IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Instituição: Centro de Educação Infantil Edgar Sasse

Endereço: Rua Himalaia, nº 80 – Fortaleza Alta – Blumenau/SC – CEP 89058-065

Telefone: (47) 3381-6533

2 DIAGNÓSTICO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

O Centro de Educação Infantil Edgar Sasse, localizado na Rua Himalaia, nº 80, no bairro Fortaleza Alta, em Blumenau/SC, está inserido em uma comunidade caracterizada por diferentes condições sociais, culturais e econômicas. Atualmente, atende 199 crianças, distribuídas em 10 turmas, contemplando a faixa etária de zero a seis anos, e estabelece relação com 193 famílias, em sua maioria residentes nas proximidades do CEI, circunstância que favorece o fortalecimento dos vínculos entre a instituição, as famílias e a comunidade.

A comunidade atendida apresenta, em sua maioria, condições socioeconômicas favoráveis, embora também reúna diferentes configurações familiares e necessidades específicas que precisam ser consideradas no cotidiano institucional. Nesse contexto, o CEI busca acolher cada criança e sua família, respeitando suas singularidades, histórias, culturas, formas de organização familiar e diferentes modos de viver e aprender.

A instituição funciona em prédio próprio, planejado para o atendimento à Educação Infantil, dispondo de nove salas para atendimento às crianças, sendo quatro com trocador e banheiro infantil e quatro com banheiro infantil; secretaria; sala da direção; sala de estudos e coordenação; refeitório infantil; refeitório adulto; cozinha para preparo da alimentação das crianças; dois banheiros para adultos; lavanderia; almoxarifado; biblioteca; ateliê; parque coberto e dois parques externos.

Conforme os dados da Fila Única referentes ao mês de agosto de 2026, o CEI possui aproximadamente 73 crianças em lista de espera, sendo a maioria para turmas de zero a um ano. O quadro funcional é composto por 44 professores, uma secretária, uma coordenadora



pedagógica, um diretor escolar, dois agentes de vigilância, um zelador, uma lavadeira, três serventes gerais e três cozinheiras.

O atendimento institucional ocorre de segunda a sexta-feira, das 6h30 às 18h30. Além das crianças residentes na comunidade do entorno, a instituição atende crianças e famílias provenientes dos bairros Fortaleza, Fortaleza Alta, Tribess, Itoupava Central e Fidelis.

Conforme estabelecido no Projeto Político-Pedagógico da unidade, a concepção de infância adotada compreende a criança como potente, ativa, curiosa, competente e constituída nas relações, nas brincadeiras e nas experiências. A criança é reconhecida como sujeito histórico, cidadã e sujeito de direitos, produtora e participante das culturas que a cercam. Nas interações sociais, nas brincadeiras, nas descobertas e nas experiências cotidianas, constrói conhecimentos e significados sobre si, sobre os outros e sobre o mundo.

As crianças são reconhecidas como protagonistas de suas experiências, portadoras de saberes, interesses, desejos, curiosidades e múltiplas formas de expressão. Por meio das brincadeiras, invenções, fantasias, explorações e relações estabelecidas com outras crianças, com os adultos e com o ambiente, constroem sentidos sobre si mesmas e sobre o mundo do qual fazem parte.

Nessa perspectiva, a instituição reconhece as crianças como sujeitos ativos, competentes, criativos e capazes, valorizando seus conhecimentos e suas diferentes formas de compreender, interpretar e expressar o mundo. Cabe ao Centro de Educação Infantil assegurar espaços acolhedores, seguros, acessíveis e desafiadores, que respeitem as singularidades de cada criança e possibilitem experiências significativas, favorecendo o desenvolvimento integral, a construção da identidade e o desenvolvimento da autonomia.

3 OBJETIVO GERAL

Administrar o Centro de Educação Infantil Edgar Sasse com fundamento nos princípios da gestão democrática, promovendo a participação coletiva, fortalecendo a atuação da Associação de Pais e Professores (APP) e do Conselho Escolar e assegurando o exercício efetivo de suas atribuições na vida institucional.

4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Consolidar uma gestão democrática, pautada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- Acompanhar sistematicamente a rotina institucional, contribuindo para a oferta de atendimento qualificado e comprometido com os direitos das crianças.
- Assegurar a efetivação dos direitos das crianças, em consonância com a legislação educacional vigente.
- Estabelecer relações pautadas no respeito, no diálogo, na confiança e na corresponsabilidade com as famílias, os profissionais e a comunidade.
- Promover práticas pedagógicas fundamentadas na legislação vigente, no Projeto Político-Pedagógico, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e na Base Nacional Comum Curricular.
- Deliberar, em conjunto com a APP e o Conselho Escolar, acerca das necessidades e prioridades da instituição, visando à melhoria das condições de atendimento e dos espaços educativos.
- Assegurar a efetivação do Projeto Político-Pedagógico, do Regimento Interno e das demais normativas que orientam o funcionamento institucional.
- Acolher, respeitar e valorizar professores e demais colaboradores, considerando suas singularidades, necessidades e contribuições para o trabalho coletivo.

5 JUSTIFICATIVA

A presente proposta de gestão para o Centro de Educação Infantil Edgar Sasse fundamenta-se na compreensão da educação como direito social e na defesa de uma gestão democrática, participativa, ética e comprometida com a garantia dos direitos das crianças. Nessa perspectiva, a gestão de uma instituição de Educação Infantil ultrapassa as dimensões estritamente administrativas, abrangendo a articulação entre as dimensões pedagógica, administrativa, relacional e social, com a finalidade de assegurar uma educação pública de qualidade e condições favoráveis ao desenvolvimento integral das crianças.



A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece a gestão democrática como princípio da educação nacional, enquanto a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996 – fundamenta a participação dos profissionais da educação e da comunidade escolar nos processos institucionais. Para Paro (2006), a gestão democrática pressupõe a participação efetiva dos diferentes sujeitos nas decisões da escola, superando práticas centradas exclusivamente na autoridade. Na mesma direção, Libâneo, Oliveira e Toschi (2012) ressaltam a articulação entre as dimensões pedagógica, administrativa e social da gestão escolar.

A proposta busca fortalecer a participação coletiva, a APP e o Conselho Escolar como espaços de diálogo, corresponsabilidade e construção de decisões, favorecendo a transparência institucional e a definição coletiva das necessidades e prioridades do CEI. A gestão será pautada, ainda, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal, assegurando responsabilidade, ética e transparência na administração pública.

A gestão democrática pressupõe compreender a escola como espaço de construção coletiva, no qual profissionais, famílias e comunidade são chamados a participar dos processos de planejamento, acompanhamento e tomada de decisões. Conforme o *Referencial para Qualidade e Equidade da Gestão Escolar*, a liderança escolar deve promover diálogo, escuta ativa, corresponsabilidade e articulação com a comunidade, fortalecendo uma cultura institucional baseada na confiança e na cooperação (BRASIL, 2026).

No âmbito da Educação Infantil, a criança ocupa lugar central nas ações institucionais. A LDB reconhece a Educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica e estabelece como finalidade o desenvolvimento integral da criança. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a Base Nacional Comum Curricular reforçam a concepção da criança como sujeito histórico e de direitos, destacando as interações e a brincadeira como eixos estruturantes das práticas pedagógicas e assegurando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se.

Dessa forma, acompanhar a rotina do CEI, assegurar práticas pedagógicas qualificadas e garantir ambientes acolhedores, inclusivos, acessíveis e desafiadores constituem compromissos fundamentais desta proposta. A qualidade da Educação Infantil envolve, igualmente, a

valorização dos profissionais, o planejamento coletivo, a formação continuada e a construção de relações pautadas pelo respeito, pelo diálogo e pela confiança com as famílias e a comunidade.

O Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Interno são compreendidos como instrumentos orientadores da ação institucional, que devem ser efetivamente conhecidos, vivenciados e construídos de forma participativa. Assim, a proposta de gestão do CEI Edgar Sasse assume o compromisso de fortalecer uma comunidade educativa democrática, na qual crianças, profissionais, famílias e órgãos colegiados participem da vida institucional, tendo como princípio orientador a garantia dos direitos das crianças e a construção de uma Educação Infantil pública, inclusiva, acolhedora e socialmente comprometida.

6 PROPOSTA DAS METAS E AÇÕES

As metas e ações propostas neste Plano de Gestão fundamentam-se na compreensão da gestão escolar como um processo coletivo, participativo e orientado à melhoria contínua da instituição. Nessa perspectiva, o planejamento deve articular diferentes dimensões da gestão, envolvendo a participação da comunidade escolar, a liderança e o desenvolvimento das equipes, o trabalho pedagógico, a gestão administrativa e financeira, a organização dos espaços e a promoção da equidade e da inclusão. O Referencial para Qualidade e Equidade da Gestão Escolar destaca a importância da participação efetiva dos diferentes segmentos da comunidade escolar nos processos de planejamento, tomada de decisões e avaliação, bem como da corresponsabilidade, da escuta ativa, da transparência e da construção coletiva das ações institucionais. (BRASIL,2026).

Dessa forma, as metas apresentadas a seguir foram organizadas de modo a traduzir os princípios e objetivos deste Plano de Gestão em ações concretas, acompanháveis e articuladas às necessidades do Centro de Educação Infantil Edgar Sasse, considerando as dimensões da gestão escolar, pedagógica, dos espaços físicos e do ambiente institucional.

6.1 GESTÃO ESCOLAR

Meta 1 – Fortalecer a gestão democrática e participativa



Ampliar e qualificar a participação dos profissionais, das famílias e da comunidade nos processos de planejamento, tomada de decisões e avaliação das ações institucionais, fortalecendo a APP e o Conselho Escolar.

Meta 2 – Fortalecer a comunicação institucional

Estabelecer e aperfeiçoar canais de comunicação claros, acessíveis, respeitosos e transparentes entre a gestão, os profissionais, as famílias, a APP e o Conselho Escolar, favorecendo o diálogo e a corresponsabilidade.

Meta 3 – Valorizar os profissionais

Promover uma gestão pautada na escuta, no respeito, no acolhimento e na valorização dos professores e demais colaboradores, incentivando o trabalho coletivo e a participação nas decisões institucionais.

Meta 4 – Aprimorar a organização administrativa e financeira

Garantir uma gestão ética, transparente e responsável dos recursos públicos, estabelecendo prioridades de forma participativa e em consonância com as necessidades institucionais.

Meta 5 – Fortalecer a articulação com as famílias e a comunidade

Ampliar a participação das famílias e da comunidade na vida do CEI, promovendo ações que fortaleçam os vínculos, o diálogo, a confiança e a corresponsabilidade.

Meta 6 – Garantir o cumprimento dos documentos institucionais

Assegurar que o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Interno e as demais normativas orientem efetivamente as ações administrativas, pedagógicas e relacionais da instituição.

6.2 DIMENSÃO PEDAGÓGICA

Meta 1 – Fortalecer a qualidade do trabalho pedagógico

Garantir que as práticas pedagógicas estejam fundamentadas na legislação vigente, no Projeto Político-Pedagógico, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e na Base Nacional Comum Curricular.

Meta 2 – Garantir os direitos das crianças



Assegurar práticas que reconheçam a criança como sujeito de direitos e promovam experiências relacionadas aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se.

Meta 3 – Fortalecer o planejamento e a formação continuada

Promover momentos sistemáticos de estudo, planejamento, reflexão e formação continuada, considerando as necessidades identificadas no cotidiano do CEI e contribuindo para a qualificação das práticas profissionais.

Meta 4 – Valorizar as interações e a brincadeira

Garantir que as interações e a brincadeira constituam elementos estruturantes das experiências pedagógicas, favorecendo o desenvolvimento integral das crianças.

Meta 5 – Fortalecer práticas inclusivas

Promover ações que assegurem a participação de todas as crianças nas experiências do cotidiano institucional, respeitando suas singularidades, necessidades, potencialidades e diferentes formas de expressão.

Meta 6 – Acompanhar e avaliar o trabalho pedagógico

Estabelecer processos permanentes de acompanhamento, reflexão e avaliação das práticas pedagógicas, favorecendo a identificação de necessidades e a construção coletiva de estratégias de aprimoramento.

6.3 ESPAÇO FÍSICO E AMBIENTE

Meta 1 – Qualificar os espaços do CEI

Identificar, em conjunto com a comunidade escolar, as necessidades de manutenção, adequação e melhoria dos espaços físicos, estabelecendo prioridades e planejando ações de intervenção de acordo com as necessidades institucionais.

Meta 2 – Garantir ambientes seguros e acolhedores

Promover condições adequadas de segurança, higiene, acessibilidade, conforto e acolhimento, considerando as necessidades das crianças e dos profissionais.

Meta 3 – Organizar os espaços como ambientes de aprendizagem

Qualificar a organização dos ambientes internos e externos, compreendendo-os como elementos que contribuem para as interações, as brincadeiras, a autonomia, a exploração e o desenvolvimento das crianças.



Meta 4 – Ampliar e qualificar os espaços de convivência e exploração

Valorizar os espaços internos e externos, buscando ampliar as possibilidades de movimento, brincadeira, investigação, contato com a natureza e convivência entre as crianças.

Meta 5 – Garantir acessibilidade e inclusão nos espaços

Identificar e minimizar barreiras físicas e ambientais que possam limitar a participação e a autonomia das crianças, promovendo ambientes acessíveis, inclusivos e acolhedores.

Meta 6 – Planejar a manutenção e conservação dos espaços

Estabelecer acompanhamento periódico das condições estruturais, dos equipamentos, do mobiliário e dos materiais, priorizando ações preventivas de manutenção e conservação do patrimônio público.

7 REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, DF: MEC, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009**. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, DF: MEC/CNE, 2009.

BRASIL, Ministério da Educação. **Referencial para Qualidade e Equidade da Gestão Escolar**. Brasília, DF: MEC/CNE, 2026.

KRAMER, Sonia; NUNES, Maria Fernanda Rezende; PENA, Alexandra. **Crianças, ética do cuidado e direitos**: a propósito do Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 46, 2020.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação escolar**: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2012.



LÜCK, Heloísa. **Gestão educacional: estratégia, ação global e coletiva no ensino.** In: FINGER, A. et al. Educação: caminhos e perspectivas. Curitiba: Champagnat, 1996. p. 37.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública.** São Paulo: Ática, 2006.

SILVA, Nilson Robson Guedes. **Democracia e educação na Constituição Federal, na LDB e no PNE:** a participação da comunidade na escola. Educação em Análise, Londrina, 2016.